

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 28  
DE MARÇO DE 2011 -----**

Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente. -----

Deu ainda conhecimento do programa a levar a efeito no âmbito do evento das comemorações do bicentenário das invasões francesas, em que vai haver um desfile, uma conferência e à noite, um espectáculo no TMG, pela Banda Sinfónica do Exército.-----

**AGENDA DA REUNIÃO**

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

1.9 – Contração de Empréstimo a Curto Prazo no Valor de 1.360.000€ -  
Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz, para se referir a um evento que julga ser digno de registo, que é o lançamento do “Livro Branco”, pelo PSD, mais propriamente pela Comissão Política Distrital do PSD, não por ser um evento partidário, mas considerando-o importante a vários níveis, pelas raras circunstâncias de reunir três personalidades, por quem tem forte admiração, o Professor Carvalho Rodrigues, o Doutor Miguel Cadilhe e o Doutor Francisco Pinto Balsemão. -----

No que diz respeito aos interesses da Guarda, como aliás foi referido na altura da apresentação, entende que se deve reflectir a estratégia para a Guarda e para a região. Pensa no entanto que à Guarda não faltam estratégias, embora possam ser ajustadas, faltando-lhe sim a capacidade para as concretizar, como sejam a atracção de investimento, a PLIE e o Turismo. Aproveita ainda para elogiar a Câmara Municipal, em especial a senhora Vereadora Elsa Fernandes, pelo facto de estar presente no evento, que mesmo sendo de cariz partidário, todos deviam agir da mesma forma, sempre que houvesse eventos importantes. -----

Em segundo lugar o senhor Vereador lembrou a falta de liderança Regional, uma vez que entende que a Guarda não tem sabido assumir o seu papel de Capital de Distrito. Sente-se penalizado, cada vez com maior frequência, pelo facto de ser o Autarca da Covilhã a vir falar dos problemas regionais, porque essa voz, esse discurso, competiria ao Presidente da Câmara da Guarda e portanto, quando vem o Presidente da Câmara da Covilhã, falar de Hospitais, de SCUT’S e ultimamente sobre a linha da Beira Baixa, entende que a quem competia fazer essas intervenções era ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda e que por sinal não o tem feito. Acrescenta ainda, que têm procurado ser construtivos e manter um bom relacionamento com a Câmara Municipal, mas há factos que têm um carácter

exemplar e existe um, que tem que registar, que é o facto do senhor Presidente ter vindo a faltar às reuniões de Câmara. Acredita e compreende que sejam justificáveis, quer por razões de facto, quer por razões políticas, até porque há compromissos inadiáveis, no entanto critica o facto do senhor Presidente ter faltado a uma reunião do Executivo para ir a uma festa no Estabelecimento Prisional da Guarda. Em seu entender, julga ter havido falta de atenção do senhor Presidente, para com os problemas da Guarda, já que no seu ponto de vista, devia ter colocado em primeiro lugar a reunião da Câmara da Guarda, reafirmando, que o senhor Presidente devia assumir o papel de verdadeiro líder, com poder Regional, uma vez que não é isso que tem vindo a fazer. -----

Lembrou ainda um facto que passou despercebido da opinião pública, ao qual não foi dado o devido registo, que foi a eleição de um Autarca do Distrito para liderar o Conselho Regional da CCDR, entendendo ser um facto muito importante porque estão a falar da eleição pelos seus pares, isto é, pelos setenta e oito Presidentes das Câmaras Municipais, da Região Centro, para um órgão que é obviamente importante, onde se discutem grandes opções de desenvolvimento Regional e naturalmente também os grandes projectos, em concreto da Região Centro, sendo um exemplo de liderança, que não podem deixar de sublinhar. Regozijam-se não pelo facto de se tratar do Autarca de Gouveia, ou o Presidente da Comissão Política Distrital do PSD, mas sim pelo que todos podem ganhar com isso, defendendo os interesses da região e na sua opinião, isso é que é liderança. -----

Em relação às SCUT'S, entende que o senhor Presidente teve uma grande oportunidade de se esclarecer sobre o ponto de vista da Câmara, porque o Primeiro-Ministro, pronunciou-se, entendendo que era um bom momento para o fazer. Seguidamente o senhor Vereador, referiu-se às reuniões efectuadas entre os Presidentes de Câmara e o Secretário de Estado, sobre este tema, questionando se a

Câmara da Guarda defendeu o seu ponto de vista em relação às SCUT'S e qual o resultado dessas reuniões. -----

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador referiu-se à notícia desta semana, sobre a linha da Beira Baixa, que foi desactivada em 2009 e que tinha sido prometida a sua conclusão para 2010, prevendo-se agora que a sua conclusão seja adiada para 2013, escusando-se a falar da importância desta linha, já que a Câmara Municipal diz que tem uma grande prioridade para a Plataforma Logística, não se percebendo, no entanto, esta falta de vontade ou de cuidado, ou de pressão política, para concluir a electrificação e as obras da linha da Beira Baixa, sendo óbvia a importância que tem, na ligação à PLIE. Esperava-se uma melhor intervenção do senhor Presidente, que devia ter um papel importante, até pela proximidade que tem com a própria empresa e a verdade é que é um projecto mais uma vez adiado, sendo isso que é noticiado. Para concluir pergunta o que se passa com a linha da Beira Baixa e porque não avançam as obras, uma vez que nada se vê de concreto nessa linha.-----

Lembrou ainda mais um assunto noticiado na comunicação social, que diz respeito à compra da Escola Profissional, efectuada pela Câmara Municipal e que quando ouviu as notícias terá ficado com uma série de dúvidas, porque são factos que não conhecia e que são, no seu ponto de vista, surpreendentes. A notícia dá conta, de que o negócio terá sido concretizado em Fevereiro, existindo alguma discrepância entre valores, embora não sendo de monta, tendo sido anunciado um valor em um milhão e quinhentos mil euros, sendo que o que está orçamentado é de um milhão quinhentos e sessenta mil euros, não sendo assim tão díspares. No entanto, o que é verdade, é que o negócio da compra do edifício da Ensiguada, nunca veio à Câmara e portanto é surpreendente que se diga que o negócio foi concretizado em Fevereiro. Assim pergunta, em concreto, se de facto o negócio já foi concretizado

ou não e mais concretamente se a escritura pública já foi celebrada e ainda se os números atrás referidos são verdadeiros. Outra questão que merece alguma perplexidade, é porque se diz que a Câmara suportou uma renda de dois mil e quinhentos euros, por mês, no primeiro ano e doze mil e quinhentos euros nos anos seguintes, até à concretização da escritura pública. Lembram que já haviam colocado a questão, de quais os custos para a Câmara, relativamente à Escola Profissional, sabendo-se agora, ou pelo menos foi noticiado, que afinal o custo é de doze mil e quinhentos euros. De facto, é muito pouco compreensível, que o vendedor do imóvel estivesse três ou quatro anos à espera do valor da aquisição, sem qualquer contrapartida, sendo que, de qualquer forma, por razões de transparência e desde já para não haver dúvidas, solicitam que lhes seja facultada cópia do contrato de promessa em que as condições da venda, estão firmadas. Perguntam ainda se é verdade a Câmara ter suportado estes custos, que como é sabido além do custo do próprio imóvel, mais as rendas de que agora se fala, tem ainda os custos de alterações, que segundo a notícia, terão atingido os quatro mil euros, que é um valor verdadeiramente elevado, e que, a ser verdade, o investimento da Câmara passa a ser na ordem dos dois milhões de euros. Assim, questionam, se afinal a Câmara tem dois milhões de euros para a compra de um edifício, para uma Escola Profissional privada. Apesar de estarem a favor do apoio a dar à Escola Profissional, que é uma escola que se tem conseguido projectar, sendo uma instituição de qualidade, o problema que se põe é de facto se existe capacidade financeira, uma vez que, se a Câmara não tem duzentos mil euros para requalificar um parque industrial, tem dois milhões de euros mais o valor das rendas para adquirir uma escola profissional, sendo essa a pergunta que se faz. ---- Finalizando, o senhor Vereador referiu-se à proposta apresentada na última reunião, a qual foi chumbada pela maioria, sobre o financiamento às Juntas de

Freguesia, tendo o senhor Vice-Presidente da Câmara, em resposta, dado uma série de considerações à comunicação social, as quais têm que ser respondidas, porque o senhor Vice-Presidente veio de uma forma demagógica, dizer que com a referida proposta, as Juntas de Freguesia ficariam penalizadas e não podiam fazer mais obras. Pelo que passou a ler o conteúdo do ponto 4 da referida proposta - “O pagamento de quaisquer obras ou encargos futuros das Freguesias, justamente reivindicados pelas freguesias deve ser liquidado por amortização da dívida actual”. Portanto, não é dito, que não se devem apoiar mais obras nas freguesias, o que é dito é que se devem apoiar essas obras e esses projectos, mas por pagamento das verbas para amortização das dívidas actualmente existentes - foi isso que se disse, pelo que entendem que é absolutamente demagógico dizer-se que não querem que se façam mais obras. Acrescenta ainda, que o senhor Vice-Presidente terá dito que os protocolos que existem, já celebrados, ainda não são dívida, o que é verdade, sob o ponto de vista contabilístico ainda não são dívida, mas por uma razão, porque as Juntas de Freguesia celebraram os protocolos e têm que ser as mesmas a fazer as obras para depois a Câmara poder pagar, isto foi o que o senhor Vice-Presidente disse, esquecendo-se, no entanto, de dizer que o valor dos protocolos que estão celebrados não são feitos, não é traduzido em obra pela razão de que a Câmara devia logo avançar com 50% do financiamento e é com esses 50% de financiamento que as Juntas de Freguesia vão poder desenvolver as obras. Acrescenta ainda que as Juntas de Freguesia, em nome do bom relacionamento e acreditando na boa fé de que a Câmara vai pagar, o que muitas vezes fazem é adiantar verbas próprias, para realização das obras e depois pura e simplesmente a Câmara, esquece-se de pagar, criando uma situação de insustentabilidade. Solicitam ainda, que lhes seja facultado o valor das dívidas em 31/12/2010 e que por questões de transparência, que sejam informados de quais os compromissos

que a Câmara tem, neste momento, para com as Juntas de Freguesia -, uma relação dos valores dos protocolos celebrados, insistindo na ideia de que não se devem fazer mais protocolos, por temerem que a Câmara esteja a ser irrealista ou irresponsável em criar nova dívida, que sabe não ter condições para pagar, uma vez que já não tem condições de pagar as anteriores. Para concluir, referiu que o senhor Vice-Presidente terá dito que a opção da Câmara seria ajudar as Juntas, com materiais, no entanto, entende que seria melhor transferir as verbas em dinheiro, já que as mesmas saberiam melhor adquirir esses materiais, existindo assim uma maior transparência. -----

Usou da palavra o senhor Presidente para falar sobre o “Livro Branco”, que entende não trazer nada de novo, com ideias baseadas em conceitos e em estudos, esses sim, com algum rigor científico e que foram feitos ao longo destes anos, nomeadamente através da Beira Interior Norte e da Província de Salamanca, bem como, também, de outros estudos que foram encomendados pela Câmara da Guarda ao longo destas décadas e aquilo que ali está, no fundo, faz um retrato mais ou menos fiel daquilo que é o panorama e o que têm sido os concelhos deste nosso distrito e quem estiver atento, vê facilmente, de que lado está o desenvolvimento e o crescimento, é só olhar para os números. Acrescenta ainda, que estará atento à evolução, monitorização e acompanhamento dos conteúdos deste livro. -----

Aproveita para lembrar, que as opções estratégicas tomadas têm sido conseguidas e monitorizadas, aumentando a população, organizando sectores importantes, como o turismo, até porque, dizem os mercados, que a estratégia é correcta, é só ver os números e aquilo que se diz hoje, a oferta para empresas que se possam instalar na Guarda é muito maior. Aquilo que era estratégico para a cidade, as acessibilidades, quer rodoviárias quer ferroviárias e a saúde, que eram ambições do PSD, há muitos anos, com passos para a frente - passos para trás - passos para os lados e muita

discussão, como é que de velho se faz novo - como será a saúde no nosso distrito e finalmente, em função dessa estratégia, foi respondido com obras, no fundo está a concretizar-se aquilo que é a estratégia. Falta de estratégia é aquilo que o PSD tem, pois teria vergonha se fosse Vereador da Oposição e no dia em que o Senhor Primeiro-Ministro vem à Guarda, para lançar um dos maiores investimentos, que foi feito nesta cidade - a segunda fase do Hospital, questioná-lo sobre as SCUT'S, que o PDS sempre defendeu, com a regra de universalidade. Pensa que é uma falta de sensibilidade, acrescentando que felizmente que tem uma visão diferente.-----

Continuando o senhor Presidente, para dizer que se deve estar sempre no sítio onde é importante estar, por isso se achou que era importante estar no Estabelecimento Prisional, fê-lo com consciência, não se considerando hipócrita, porque sabe quando é necessário estar nos sítios importantes, até porque já havia dito, que qualquer um dos cinco, tem legitimidade democrática e capacidade para orientar uma reunião do Executivo, porque não é nestas reuniões que se tratam as coisas importantes. Aqui, vêm de acordo com a lei, deliberar sobre as propostas que são feitas, com ou sem o voto da oposição. Acrescenta ainda que gostaria que fosse sempre sem o voto da oposição, porque finalmente e agora, o Partido do PSD, conseguiu mais uma vez dar uma cambalhota, isto é, há três anos havia o entendimento para que os executivos fossem monoclores, para logo de seguida romperem com esse acordo. Finalmente, um dos que agora quer conquistar o Partido, numa hipótese de ser Primeiro-Ministro de Portugal, já vem dizer também que os executivos têm de ser monoclores.-----

Neste momento, gerou-se um diálogo entre o senhor Presidente e o senhor Vereador Rui Quinaz, sobre a não presença do senhor Presidente na reunião em que faltou para ir ao Estabelecimento Prisional, tendo senhor Presidente rematado, que à falta de ideias, fala-se das não presenças físicas, que entende não ser o mais

importante, uma vez que para além da hora - ou duas horas, que dura uma reunião quinzenal, existem muitas outras horas de trabalho em que se resolvem os problemas das pessoas e que se estrutura uma estratégia, isto para dizer que entende que têm que estar onde julga ser mais importante. -----

Ainda sobre a questão das SCUTS, o senhor Presidente lembrou que se deve ter um pensamento com algum discernimento, sempre que se questiona e referindo-se à vinda do Senhor Primeiro-Ministro, à Guarda, lembra que a posição política e orientação política deste Executivo e desta Assembleia Municipal, foi clara, reavivando quem apresentou moções relativamente às SCUT'S, na já referida Assembleia Municipal, que não a Câmara Municipal, porque não o pode fazer uma vez que é um órgão autónomo. -----

Relativamente à liderança regional, o Distrito da Guarda é distribuído por três NUTES, o Território Distrital – Regional, desmembrou-se no ponto de vista de organização e de orientação, tendo a certeza que não foi por culpa da Guarda que esse território se desmembrou, sendo que há interesses e gente que gosta de ter capelinhas, sempre assim foi na vida e sempre será, pensa no entanto que as coisas têm mais expressão quando têm escala. -----

Relativamente à questão da CIM, refere o facto de todos os órgãos serem votados e que o peso de cada Câmara é o peso que têm partidariamente, até porque todos sabem a força que as Câmaras Sociais Democráticas têm nesta unidade territorial, é só somar, mas não vai invocar isso, sendo que, independentemente disso, todas as Câmaras se organizaram em projectos sustentados em estudos para um desenvolvimento integrado. No entanto, há aqueles que têm pedalada e outros que não têm, sendo isso outra história, não querendo, com isto, invocar a falta de peso partidário na CIM, para que houvesse alguma discriminação negativa, relativamente a quem não tem a maioria territorial, em termos de Autarcas, pelo

contrário, as candidaturas e as estratégias, cada concelho, define as suas e a Guarda definiu a sua inserida num território mais vasto. Relativamente ao Conselho da Região é a mesma coisa, é um órgão que é eleito, há um candidato, que foi votado, mas que não irá condicionar nada a Guarda, uma vez que os órgãos deliberativos são órgãos deliberativos, os órgão executivos são órgãos executivos e os órgãos consultivos são órgão consultivos, sendo que, na sua opinião, o país tem órgãos consultivos a mais e execução a menos, há muita gente a falar e pouca a fazer. -----

Sobre as obras da linha da Beira Baixa, houve na verdade um atraso em termos de investimento, no entanto a mesma está a sofrer um processo de remodelação e de modernização, que vem sendo feito ao longo de muitos anos e antes de se intervir nas infra-estrutura, há trabalhos a fazer, acessórios e paralelos, nomeadamente a sinalização, a intervenção nas passagens de nível, nos túneis, estando neste momento a fazer-se o projecto de concessão e execução, já que é preciso preparar a montante, pois intervir numa via-férrea, não é a mesma coisa que intervir numa estrada, no que diz respeito ao seu desvio. Para que não haja dúvidas, aconselha, se assim o entenderem, a visitarem as obras de intervenção no túnel do Barracão, para que não subsistam dúvidas quanto à existência dessas obras. Para concluir, refere que de forma alguma é um projecto adiado. -----

Ainda relativamente às SCUT'S, houve uma reunião em sede própria que é onde se resolvem os assuntos. Os problemas, que são transversais, no que concerne às componentes que devem ser preservadas para garantir uma segunda circular na Guarda, é constituída pela A25 e a A23 com quatro Nós, que foram acautelados em devido tempo, por uma questão de razoabilidade. É evidente que se há concessionários, a administração faz concessões a empresas para possibilitar que o trânsito, fora da região, possa usufruir também, principalmente o trânsito de fora da região, do mecanismo ágil, para poder transportar. Esses mecanismos fazem parte

de uma rede que utiliza os donativos locais e seria uma injustiça de todo tamanho, não preservar toda a circular, onde fique também incluída uma inserção que nem é Nó. A Guarda tem três Nós e uma inserção -, uma é considerada Nó, mas é uma inserção da estrada do Mondego -, o Alvendre tem outro Nó que dá ligação directa ao Bairro de S. Domingos -, o Nó de ligação a Pinhel é um Nó já vazado na A23, portanto, é óbvio, que todo este conjunto não é portajado, por uma decisão já há muito tempo discutida e acertada, sendo que, seria injusto que utilizassem a via central da área urbana, para dar ligação a vias que são estruturantes sobre o ponto de vista nacional, nem as infra-estruturas sustentam essa fluidez e esse custo/encargo. -----

Quanto à Escola Profissional, sempre fez parte das orientações políticas de quem governou a Câmara do PS, instalar na Guarda, à semelhança de outras capitais de Distrito, uma Escola Profissional, até porque era a única capital de Distrito, que não tinha uma. Fez parte e houve acordos para que essa orientação política se fizesse, mas um governo do PSD resolveu não apoiar. Acrescenta ainda que aquando da vinda de um antigo ministro do PSD, que faz parte da Casa Civil do senhor Presidente da República, na altura da presidência aberta, no início do primeiro mandato, surgiu a oportunidade de lhe transmitir que já existia uma Escola Profissional na Guarda, tendo o mesmo ficado surpreendido. Fazia parte das organizações, era uma aposta, era uma orientação política, fazia parte do programa eleitoral que foi sufragado pelos cidadãos, foi discutido em campanha, houve inclusive discussões entre o PS e PSD sobre a Escola Profissional e houve convergência entre os dois Partidos para a criação dessa mesma Escola. É o que se está a fazer e os custos, por ventura, se o investimento fosse feito numas manilhas ou em movimentos de terras, seriam visíveis aos olhos de todos, mas acredita-se que o ensino em todas as suas variantes é importante para o desenvolvimento, não a

curto, mas a longo prazo e está a fazer-se aquilo que há muitos anos se desejava para a Escola Profissional. Refere também que já é uma escola bem referenciada, que atrai já alunos de outros distritos e portanto esta foi a opção tomada, com base na orientação política e estratégica. -----

No que diz respeito aos pagamentos, refere que ainda não foi gasto um cêntimo com o pagamento aos dois legítimos possuidores da escola. Adianta ainda, que na verdade nunca se pensou ter que adquirir um equipamento, pensando-se sim e inclusive já havia sido dito, que uma boa forma de dar sustentabilidade ao Instituto Politécnico, até porque estava a perder alunos, seria fidelizar alunos para depois continuarem a sua administração do ensino no próprio Instituto Politécnico, no entanto, acharam que não deveria ser assim e tratou-se de se pagar as rendas e procurar alternativas. Acrescenta ainda, que este assunto foi deliberado na Câmara e faz parte dos orçamentos, não se lembrando exactamente se em dois ou três -, esse valor para a escola profissional, portanto estranha-se que se diga que o assunto nunca veio à Câmara e se não se teve conhecimento de mais, fosse do que fosse, é porque ainda não houve escritura, referindo ainda que todos os passos dados, foram realizados com toda a legitimidade, devidamente mandatados, surgindo só uma dúvida, se a deliberação foi tomada neste mandato, ou no anterior. Para concluir refere que efectivamente a escritura ainda não foi concretizada.-----

Relativamente às Juntas de Freguesia, refere que não existe memória dos investimentos que foram feitos ao longo dos anos, para além dos investimentos feitos pela Câmara. Das cinquenta e duas freguesias, porque três são urbanas, que possuem infra-estruturas básicas, acessibilidades boas, implementação de dinâmicas na área da cultura e desportiva, verifica-se que há muita gente a fazer visitas às freguesias, mesmo da área política do PSD e comentam que as freguesias hoje em dia têm tudo, se bem que não será mesmo tudo, agora é natural que as

Juntas de Freguesia existam para isso, é preciso fazer pequenas intervenções, fazer reajustamentos, no entanto há freguesias que já não pensam na obra, mas sim noutra tipo de dinâmicas que a Câmara continuará a apoiar. É verdade, que cada vez, são menos as transferências, mas todos têm que ter essa noção, uma vez que são essas as orientações europeias. Em 2013 terminarão os grandes investimentos físicos, a Europa e o mundo não aguentam, nomeadamente a Europa que é onde estamos inseridos, portanto não se deve fazer demagogia barata com estas questões e os Presidentes de Junta, são pessoas esclarecidas, sabem muito bem e percebem o que lhes é dito. -----

Relativamente à questão do Hotel a mesma encontra-se resolvida e considera que fizeram a melhor opção, apesar dos comentários que se ouvem.-----

Nos outros domínios refere que o Executivo estará atento e darão resposta ao prometido no início do mandato, quer deste, quer do outro, que teve início há seis anos. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para comentar a intervenção do senhor Presidente relativamente ao livro branco, com a qual discorda por entender que o livro branco tem muito valor, até porque foi feito e foram as conclusões de personalidades independentes, reconhecidas como das melhoras de cada sector de actividade não políticos e nem as ideias são do PSD, nem da comissão política e portanto acha estranho que se diga que esses responsáveis da sociedade, independentes, sem vínculo partidário, produzam coisas com tão pouco valor. -----

Entretanto estabeleceu-se um diálogo em relação às faltas dadas pelo senhor Presidente, sobre a liderança regional, linha da Beira Baixa e Escola Profissional, aproveitando para invocar que houve uma moção/recomendação, na Assembleia Municipal, no sentido desse investimento ser suportado pelo Governo, apresentada pelo Deputado Municipal e Deputado Nacional, João Prata e assim devia ser,

porque um investimento desta ordem devia ser reivindicado pela Câmara, devendo exigir para a Guarda, investimento da responsabilidade do Governo, porque a Câmara objectivamente não tem dinheiro, não tem dois milhões de euros para pagar a escola profissional, esse é que é o problema. Por fim pergunta se realmente a Câmara está obrigada a pagar os valores que vêm na comunicação social, ou seja os dois mil e quinhentos euros e os doze mil e quinhentos euros nos anos seguintes. Quanto às Juntas de Freguesia, entendem que na sua opinião estão a ser rigorosos e construtivos de forma que a actual rotura financeira da Câmara Municipal tivesse o seu contributo para que houvesse consolidação das contas públicas e ao mesmo tempo rigor e transparência.-----

Interveio o senhor Presidente para concluir e referir que não se devia ocupar tanto tempo com o período de antes da ordem do dia. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - ANDRÉ DE ALMEIDA PAZ E PEDRO MIGUEL DE ALMEIDA PAZ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de André de Almeida Paz e Pedro Miguel de Almeida Paz, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Av. Rainha D. Amélia – Bloco C – n.º12 – 4ºDtº, na Guarda, cujo valor é de 121.750,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

***A Câmara deliberou deferir o pedido.*** -----

**1.2 - CRISTINA MARIA DOS SANTOS INÁCIO DIAS E ORLINDO DIAS DOS SANTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Cristina Maria dos Santos Inácio Dias e Orlindo Dias dos Santos, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Cândido Dias Lopes, n.º20 – 2º Esqº, na Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

**1.3 - PATRICIA RAQUEL ANDRADE NASCIMENTO E HUGO ALEXANDRE PINTO TEIXEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Patrícia Raquel Andrade Nascimento e Hugo Alexandre Pinto Teixeira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua do Estádio Municipal – Bloco B – n.º12 – 4º Dtº, na Guarda, cujo valor é de 175.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

**1.4 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: -----**

Foi presente para apreciação o Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição, que é do seguinte teor: -----

## ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

A Lei 24/98, de 26 de Maio veio assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática nomeadamente aos órgãos executivos das autarquias locais, nos termos da Constituição e da Lei. -----

No seu articulado, nomeadamente no nº 2 do art. 3º. confere a titularidade deste direito aos partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, “...desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas.”-----

Por outro lado os artigos 4º, 5º, 6º e seguintes estabelecem de forma genérica a forma como se exerce esse direito. -----

No artigo 10º estabelece-se a obrigatoriedade da elaboração de um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias estabelecidos na Lei. -----

A alínea x), do nº.1 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro comete ao Presidente da Câmara a competência para “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respectivo relatório de avaliação”. -----

Assim, nos termos do que a Lei estatui: -----

#### I

1. Durante o ano de 2010 foram prestadas regular e directamente informações sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a actividade desenvolvida, nomeadamente no âmbito das reuniões da Câmara. -----

2. Foi a Oposição consultada e discutiu previamente todas as questões a submeter e submetidas à Assembleia Municipal. -----

3. Foi assegurado o direito de participação em todos os actos e actividades oficiais, nomeadamente através de informação personalizada da sua ocorrência. -----

## II

1. Tem sido fornecida ou disponibilizada toda a documentação sempre que solicitada pelos Srs. Vereadores. -----

2. Os Srs. Vereadores da Oposição são convidados a participar na actividade normal da Câmara, prestando estes a sua colaboração na gestão desta Câmara Municipal. -----

Realce-se a disponibilidade, por diversas vezes manifestada pelos Srs. Vereadores, no estudo e discussão de matérias de elevada importância para a vida municipal, disponibilidade essa aceite pela maioria do Executivo. -----

Pelo exposto considero cumprido o estatuído na Lei, durante o ano de 2010.”-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

### **1.5 - RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Chefe de Gabinete, do seguinte teor: -----

#### INFORMAÇÃO

ASSUNTO: “RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO”-----

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 10º nº 2 da Lei nº 24/98 de 26 de Maio, foi enviada proposta de relatório aos vários Partidos Políticos com assento na Assembleia Municipal; -----

Dado que e após o término do prazo, não foram apresentadas quaisquer sugestões, parece de submeter ao Executivo Municipal para aprovação e remessa do mesmo à Assembleia Municipal.-----

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO  
RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS DOS MEMBROS DA  
OPOSIÇÃO,  
RELATIVO AO ANO DE 2010

A Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, Estatuto do Direito de Oposição, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais. Nos termos do artigo 2º do referido diploma legal, esta consiste na actividade de acompanhamento fiscalização e crítica das orientações políticas dos citados órgãos. Tal actividade é materializada e desenvolvida, de forma mais ou menos intensa, no direito à informação, no direito de consulta prévia sobre as propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividades, no direito de participação e no direito de depor.-----

De acordo com o artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até fim de Março do ano subsequente àquela a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito e garantias constantes do referido Estatuto. Os citados documentos são, por sua vez, enviados aos titulares do direito de oposição, a fim de que deles se pronunciem. Além de outros mencionados no artigo 3º do referido Estatuto são titulares deste direito os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas. É ainda reconhecida a titularidade do direito de oposição aos grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.-----

No caso do Município de Guarda, uma vez que o Partido Socialista (PS) é o único partido político representado na câmara com pelouros e poderes delegados, nos termos do artigo 3.º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio, são titulares do direito de oposição: -----

- O Partido Social Democrata (PSD) representado na Câmara Municipal com dois vereadores e na Assembleia Municipal com trinta e um eleitos; -----

- O Partido do CDS - Partido Popular com três eleitos na Assembleia Municipal;---

- A Coligação Democrática Unitária (CDU), representada na Assembleia Municipal com um eleito; -----

- O Bloco de Esquerda (BE), representado na Assembleia Municipal com dois eleitos. -----

- Como Independentes estão representados na Assembleia Municipal quatro eleitos.

Nestes termos, e de acordo com o âmbito de aplicação às autarquias locais e sentido interpretativo do citado normativo legal, o presente relatório será distribuído aos representantes dos partidos políticos nos órgãos representativos do Município de Guarda, Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

Assim, de acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e nos termos da alínea x) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, relatam-se, genericamente, as actividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição: -----

#### DIREITO À INFORMAÇÃO

Durante o período compreendido pelo presente relatório, os titulares do direito de oposição do Município de Guarda, foram sendo regularmente informados pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara, tanto de forma expressa como

verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público municipal e relacionados com a sua actividade.-----

A par de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito do artigo 68.º, n.º 1 alíneas s), u), v), bb), e cc) e n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2020, de 11 de Janeiro, a saber: -----

- Informação escrita, com elevado grau de detalhe, sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a actividade da Câmara a qual foi enviada a todos os membros de cada sessão ordinária daquele órgão; -----

- Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores; -----  
Resposta aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal; -----

- Resposta aos pedidos de informação solicitados pelos Presidentes ou outros membros das Juntas de Freguesia do Concelho de Guarda; -----

- Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município; -----

- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos e dos respectivos titulares destinadas a ter eficácia externa (Site da Câmara Municipal);--

- Remessa à Assembleia Municipal das actas das reuniões da Câmara Municipal, após aprovação; -----

- Remessa à Assembleia Municipal da documentação relativa a planos, projectos, relatórios, pareceres, memorandos e documentos de semelhante natureza. -----

#### DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

No ano civil de 2010, o executivo Camarário assegurou o cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da lei n.º 24/98, de 26 de Maio, na medida em que foi facultado aos representantes da Assembleia Municipal o direito de serem

ouvidos sobre as propostas dos planos e Orçamentos municipais, no âmbito das suas competências, sendo que os mesmos foram, inclusivamente, aprovados nos prazos legais. -----

#### DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

No período em apreço, o Executivo Camarário, o Presidente da Câmara e Vereadores, procederam atempadamente, ao envio de informações pertinentes e dos respectivos convites aos membros eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes *e/ou* participar em actos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento do Concelho de Guarda, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Câmara Municipal, mas também naqueles em que, pela sua natureza, tal se justificou. -----

Paralelamente, foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efectuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas esclarecimentos e protestos.-----

#### CONCLUSÃO

Assim, atendendo às linhas de actuação atrás expostas, entende-se que foram asseguradas, pela Câmara Municipal da Guarda, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2010, considerando como relevante o papel desempenhado pelo Executivo Municipal como garante dos direitos dos eleitos locais da Oposição. -----

Nestes termos, em cumprimento do artigo 10.º, n.º 2 do Estatuto do Direito da Oposição, determino que este relatório seja enviado ao Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Guarda e aos representantes dos órgãos autárquicos

titulares do direito de oposição. Mais determino que o mesmo seja publicado na página electrónica da Câmara Municipal.” -----

*A Câmara deliberou remeter o relatório à Assembleia Municipal.* -----

**1.6 - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL - PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente para ratificação, o protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Câmara Municipal da Guarda e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses, com vista ao enquadramento de pessoal destinado a integrar as equipas de intervenção permanente. -----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou ratificar o termos do protocolo.* -----

*Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se.* -----

**1.7 - CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA. - CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA - ADENDA AO CONTRATO DE CONSÓRCIO:**

*Este processo foi retirado da reunião para melhor análise.* -----

**1.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE RAMELA - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ESCOLAR - CONTRATO DE COMODATO: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Ramela, no qual se solicita a cedência das antigas instalações da escola primária, da freguesia, para utilização em outras actividades de interesse público. -----

A instruir o processo encontra-se uma proposta de contrato de comodato a celebrar com a Câmara Municipal, que é do seguinte teor: -----

Proposta de Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sediado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Ramela, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 506 512 045, sediada em Ramela, concelho da Guarda, legalmente representada por António Duarte Neto, portador do B.I. n.º 1570707 e com o NIF Nº 108 918 971;-----

OBJECTO: Antigo edifício escolar, sito em Ramela, concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

#### 1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE: É legítimo proprietário do antigo edifício escolar, localizado na freguesia de Ramela, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo.-----

#### 2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 50 anos e um dia, exclusivamente para o desenvolvimento de actividades da competência do SEGUNDO OUTORGANTE ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante.-----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

### 3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE, durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem actividades.-----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

### 4.ª Cláusula

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

### 5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção da coisa, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: --

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

### 6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel.
2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as actividades que decorram no mesmo.-----

#### 7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento.-----
2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objecto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes.-----
3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nelas realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização.-----
4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas.-----
5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na cláusula 2.ª, todas as benfeitorias efectuadas nos imóveis cedidos e respectivo espaço envolvente, revertem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida.-----

#### 8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

#### 9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.-----

Assim o Outorgaram, ”-----

*A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato. -----*

#### **1.9 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO VALOR DE 1.360.000€ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao empréstimo em epígrafe, a celebrar com o Banco Comercial Português, S.A., agora acompanhado da minuta do contrato de financiamento, a qual se considera integralmente reproduzida, fazendo parte integrante desta e que fica anexa ao respectivo processo. -----

*A Câmara deliberou aprovar a minuta do Contrato de Financiamento. -----*

#### **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

#### **2.1 - NAC- PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2011 – PROPOSTA: -----**

Foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, respeitante à programação Cultural a levar a efeito nos meses de Abril, Maio e Junho, do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 7.882,90€ (sete mil oitocentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos). -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir a despesa. -----*

**2.2 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ALFARAZES -  
MARATONA EM BTT/IV ROTA DO TREVO 2011 - PEDIDO DE APOIO: -**

Foi presente um ofício da Associação Desportiva e Cultural de Alfarpazes, na qual se solicita o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal, para custear as despesas com a organização da Maratona em BTT/IVª Rota do Trevo 2011, a levar a efeito no dia 25 de Abril, nesta cidade. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).* -----

**2.3 - NÚCLEO DAS VELHAS GUARDAS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
E DESPORTIVA DA GUARDA - COMEMORAÇÕES DO 4º  
ANIVERSÁRIO - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício do Núcleo das Velhas Guardas da Associação Cultural e Desportiva da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as comemorações do 4º aniversário daquele Núcleo, a levar a efeito no dia 7 de Maio, do ano corrente. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.000,00€ (mil euros).* -----

**2.4 - ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS MIGUEL - ENCONTRO DE  
VIATURAS 2 CV E DERIVADOS/2011 - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício de António José dos Santos Miguel, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do Encontro 2 cv e derivados/2011, a levar a efeito nos dias 13, 14 e 15 de Maio, no âmbito do evento Guarda à Descoberta, que conta com a participação de cerca de 50 viaturas antigas “Citroen”. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para pagamento do almoço.* -----

**03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

**3.1 - RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO LOCALIZADOS NA CIDADE DA GUARDA - PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO:-----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do projecto de decisão de adjudicação, devidamente elaborado pela Divisão dos Serviços Urbanos, no qual se propõe ao abrigo do n.º1 do art.º 73 do C.C.P., a adjudicação da prestação de serviços à firma Albino Teixeira, Construções e Aluguer de Máquinas, única proposta apresentada,-----

*A Câmara deliberou concordar com o projecto de decisão e adjudicar a prestação deste serviço à firma Albino Teixeira, Construções e Aluguer de Máquinas, pelo valor de 8.935,08€ (oito mil novecentos e trinta e cinco euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----*

**3.2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----**

Foi presente para apreciação e aprovação processo de concurso respeitante ao Fornecimento de Energia Eléctrica em diversas Instalações Municipais, devidamente elaborado pelo Sector de Aprovisionamento, desta Câmara Municipal.

*A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e abrir concurso público para a contratação deste serviço.-----*

*Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto e a delegação de todas as competências previstas na Lei.-----*

**04 INSALUBRIDADE**

**4.1 - IMÓVEIS EM RUÍNA - CORREDOURA - AV. DE S. MIGUEL DA GUARDA - AUTO DE VISTORIA:-----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe, agora acompanhado de Auto de Vistoria elaborado pela comissão nomeada, que é do seguinte teor: -----

#### Auto de Vistoria

Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e onze, os peritos Rui Agostinho Medeiros Alves, Ana Paula do Amaral M. Gomes, Luís Manuel Lopes Peixoto e Pedro A. Lourenço Gonçalves, todos nomeados pela Câmara Municipal da Guarda, procederam à realização de vistoria a um conjunto de dois edifícios localizados na Avenida de S. Miguel – Guarda, no cumprimento do despacho de 17/01/2011, por forma a reavaliar as más condições de segurança verificadas há quatro anos atrás, aquando da realização da vistoria de 18/08/2006, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 90º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de Março, adiante designado por Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Na fase inicial da vistoria esteve presente o Sr. Inocêncio Matos Marques, em representação da firma *Construções Vimar, Lda.*, proprietária do edifício localizado a Nascente. As inspecções aos edifícios, ainda que apenas ao nível exterior (por questões de segurança), foram efectuadas sem a presença do Sr. David Nunes dos Santos, proprietário do edifício localizado no lado Poente, por este não ter comparecido embora convocado. Entre estas duas edificações existiu outro edifício, pertencente a Joaquim Santos Silva, o qual foi totalmente removido na sequência de um desmoronamento ocorrido em 14/07/2006, daí não ter sido convocado este proprietário para a actual diligência. -----

Na reavaliação das condições de segurança ao nível da via pública, a comissão começou por verificar que, ao contrário daquilo que seria de esperar, as situações de insegurança descritas no auto de vistoria de 18/08/2006 não se agravaram

significativamente. O edifício localizado a Nascente, propriedade das *Construções Vimar, Lda*, aparenta estar nas mesmas condições em que se encontrava aquando da realização da anterior vistoria (fot.1). Apesar disso, foi referido pelo Sr. Inocêncio Matos Marques que já procedeu à apresentação de um requerimento na C.M., acompanhado dos respectivos elementos instrutórios, relativo à emissão de licença de obras de demolição, pretendendo assim cumprir com as medidas preconizadas pela anterior comissão de vistoria. Em relação ao edifício localizado a Poente, verifica-se que toda a estrutura da cobertura sofreu consideráveis modificações. Quer a estrutura do beirado, e respectivas telhas, quer a estrutura no geral, já não oferecem perigo directo sobre a via pública uma vez que aquela cedeu de forma progressiva para o interior do próprio edifício. Apesar disso, constatou-se que a inexistência de ripado de madeira sobre a parte superior da parede da fachada principal deixou mais desprotegida toda aquela parte da construção, tendo-se concluído que, por acção dos agentes erosivos, a pedra miúda ainda apresenta algum risco de rolar sobre o passeio da Avenida de S. Miguel (fot.2). Também a parede meeira confinante a Nascente com a propriedade do Sr. Joaquim Santos Silva revela alguma instabilidade, não podendo ser ignorada a hipótese de poder ocorrer a projecção de pedras sobre a via pública face a um eventual desmoronamento (fot.3).-----

Para efeitos do disposto no N°4 do artigo 90 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, face à situação descrita, a actual comissão de vistoria propõe o cumprimento das seguintes medidas preventivas:-----

- Edifício Poente, pertencente ao Sr. David Nunes dos Santos:-----
- Remoção de telhas partidas, de pedaços de madeira, bem como de algumas pedras soltas no topo superior da parede correspondente ao alçado principal, incluindo

posterior rega e aplicação de betonilha ou argamassa afagada, numa espessura média de 7 cm; -----

- Obturação da única janela aberta no alçado principal, com recurso a pranchas de madeira; -----

- Desmonte controlado de parte da parede meeira confinante a Nascente com Joaquim Santos Silva, até ao nível da altura da fachada principal, incluindo posterior aplicação de betonilha ou argamassa afagada, numa espessura média de 7 cm, no topo superior da mesma. -----

— Edifício Nascente, Pertencente à firma Construções Vimar, Lda.:-----

- Nesta situação deverão ser tomadas as medidas já preconizadas no anterior auto de vistoria, designadamente: a demolição total do edifício; remoção do entulho e depósito a vazadouro; colocação de tapumes na delimitação da propriedade a 2m da altura. -----

Face à actual situação dos dois imóveis vistoriados, atendendo à salvaguarda do interesse público, principalmente nas questões relacionadas com a segurança de pessoas e bens, a comissão de vistoria propõe que cada um dos proprietários já referenciados proceda em conformidade com as referidas medidas preconizadoras, ou outras igualmente válidas, devendo conceder-se para o efeito um prazo máximo de 60 dias. No caso de não procederem à execução das referidas obras, poderá a Câmara Municipal, se assim for superiormente decidido, tomar posse administrativa de cada um dos imóveis para lhe dar execução imediata, aplicando-se para o efeito o disposto nos artigos 107º e 108º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização. -----

E nada mais havendo a referir, foi lavrado o presente auto, o qual vai ser assinado pelos elementos da comissão presentes na vistoria.” -----

*A Câmara deliberou notificar os proprietários dos imóveis, para no prazo máximo de 60 dias, procederem às obras necessárias para correcção das más condições de segurança, sob pena de, não o fazendo, a Câmara se lhes substituir, debitando-lhes o custo acrescido dos inerentes encargos administrativos. -----*

## **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

### **5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE S.MIGUEL DA GUARDA - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NO CARAPITO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio com materiais, para proceder a obras de melhoramentos (arranjo de vala), no Carapito de S. Salvador, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local, informa da necessidade de se proceder à execução de valetas na estrada que liga o Carapito ao campo do NDS, estimando o custo dos materiais a utilizar no montante de 617,34€. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 617,34€ (seiscentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----*

### **5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE S.MIGUEL DA GUARDA - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NA RASA E URBANIZAÇÃO DAS COVAS:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio com materiais, para proceder a obras de melhoramentos (ilhas rodoviárias), junto à rotunda da Rasa e da Urbanização das Covas, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local, informa da necessidade de se proceder à pavimentação desses espaços, estimando o custo dos materiais a utilizar no montante de 578,10€. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 578.10€ (quinhentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE S.MIGUEL DA GUARDA - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA ARRANJO DE PASSEIOS NA CORREDOURA:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio com materiais, para proceder a obras de melhoramentos (arranjo de passeio), na Rua da Corredoura, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local, informa da necessidade de se proceder ao acabamento dos passeios em esquadrelado de cimento, na Rua da Corredoura e Av. de S. Miguel, estimando o custo dos materiais a utilizar no montante de 298,03€.-----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 298,03€ (duzentos e noventa e oito euros e três cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NA FREGUESIA:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio com materiais, para proceder a obras de melhoramentos (arranjo de passeios), na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local, informa da necessidade de se proceder à pavimentação do passeio, estimando o custo dos materiais a utilizar no montante de 3.261,96€. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 3.261,96€ (três mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.* -----

## **06 OBRAS PÚBLICAS**

**6.1 - EXECUÇÃO DE LIMPEZA EXTERIOR/CONSTRUÇÃO DE UM MINI - AUDITÓRIO NO INTERIOR DA TORRE DE MENAGEM E ALTERAÇÕES NO ESPAÇO ENVOLVENTE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:** -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada ao Consórcio “Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, SA e Construções Jaime Mendo, Sociedade Unipessoal, Lda., por contrato n.º72/10 de 16 de Dezembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.2 - SALÃO DE CONVÍVIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - GUARDA - CORRECÇÃO DE ANOMALIAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

### **INFORMAÇÃO**

Assunto: Recepção Provisória -----

Relativamente à empreitada Salão de Convívio do Bairro Nossa Senhora de Fátima – Guarda – “correção de anomalias” foi dado conta que no processo foi omitida formalmente a recepção provisória da obra, não existindo o respectivo auto. -----

Apesar da ausência desta diligência formal, todos os intervenientes na empreitada (dono de obra empreiteiro e fiscalização) estavam e estão conscientes de que a recepção da mesma ocorreu na sequência da sua conclusão, em finais de Abril de 2008. Nessa data, na qual deveria ter sido feito o auto de recepção provisória, sob o ponto de vista técnico, tudo estava de acordo com a lei para que a recepção acontecesse. A única coisa que foi omitida foi o documento da recepção provisória. No entanto, como se disse, no espírito dos intervenientes, a obra encontra-se efectivamente recebida. -----

Assim, de maneira a suprir esta omissão formal, da elaboração do auto de recepção provisória, e por forma a dar uma resolução a esta omissão, propõe-se que embora com carácter excepcional, a empreitada em causa se considere recebida em 30 de Abril de 2008 e se proceda à abertura do inquérito administrativo.” -----

*A Câmara deliberou considerar a obra recebida a 30 de Abril de 2008 e proceder à abertura do inquérito administrativo.* -----

### **6.3 - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO JOÃO DE ALMEIDA, TENENTE VALADIM E TORRE DOS FERREIROS - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO:** -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, no qual se propõe a adjudicação da mesma à empresa Caridade e Silva – Sociedade de Construções, Lda. (1ª classificada).-----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório final de análise das propostas e adjudicar a empreitada à firma Caridade e Silva – Sociedade de Construções,*

*Lda., pelo montante de 131.911,22€ (cento e trinta e um mil novecentos e onze euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 150 dias. -----*

**6.4 - REQUALIFICAÇÃO DO POLO DESPORTIVO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO: -----**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, no qual se propõe a adjudicação da mesma à empresa Edibeiras, Lda. (1ª classificada).-----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório final de análise das propostas e adjudicar a empreitada à firma Edibeiras, Lda., pelo montante de 187.467,08€ (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 180 dias.-----*

**6.5 - ESCADARIA DOS CASTELOS VELHOS - APROVAÇÃO DE PROJECTO: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----*

**07 OBRAS PARTICULARES**

**7.1 - CENTRO COMUNITÁRIO DE ACÇÃO SOCIAL DE SÃO VICENTE - RUA S.VICENTE - GUARDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um centro de dia que o Centro Comunitário de Acção Social de São Vicente pretende levar a efeito na Rua de S. Vicente n.º36 e 40, em Guarda, no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas dado tratar-se de uma IPSS. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DPU:-----

### INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

Pretensão-----

1. Trata o processo de obras de alteração de edifício existente, com alteração de utilização de habitação para centro de dia, localizado no centro histórico em área abrangida por zona de protecção de imóvel classificado como Monumento Nacional (Troço de Muralhas), para o qual o requerente solicita a respectiva isenção de taxas.-----

Antecedentes-----

2. O projecto foi considerado de aprovar, com condições relativas à elevação da Chaminé, que devem constar do alvará de obras de edificação, conforme despacho de 2011.03.01.-----

Análise-----

3. O pedido de isenção de taxas, fundamenta-se nos fins estatutários do Centro Comunitário de Acção Social de S. Vicente, para o qual junta declaração da Direcção-Geral de Segurança Social, relativa ao registo definitivo dos estatutos enquanto instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.-----

4. Para os devidos efeitos e tendo presente a fundamentação necessária com vista à decisão, nos termos da alínea a) do anexo II do Regulamento de Taxas e Outras receitas do Município da Guarda que refere: “O fundamento desta isenção são os fins e interesses públicos estatutariamente prosseguidos pelas instituições com estas características. Os interesses públicos no âmbito da solidariedade social estão especialmente previstos no n.º 5 do art.º 63.º, na alínea b) do n.º 2 do art.º 67.º, no art.º 69.º, na alínea e) do n.º 1 do art.º 70.º e nos artigos 71.º e 72.º, todos da

Constituição da República Portuguesa (CRP).”, parecendo para os devidos efeitos, que os fins desta instituição se enquadram no atrás referido, conforme declaração anexa ao pedido, pelo que se conclui estarem reunidas condições à eventual isenção ou redução de taxas, nos termos do art.º 12.º como solicitada. -----

Proposta de Decisão -----

Em face ao exposto e salvo melhor conhecimento, propõe-se remeter o pedido de isenção de taxas à reunião do executivo Municipal para que este delibere sobre o mesmo, no sentido da total isenção ou na redução de taxas nos termos do Regulamento Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda.”-----

*A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas.* -----

## **08 LOTEAMENTOS**

### **8.1 - ALEXANDRE GONÇALVES BIDARRA E OUTROS - CRUZAMENTO DE PINHEL - ARRIFANA - ALVARÁ N.º8/88 - AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que Alexandre Gonçalves Bidarra e outros, levaram a efeito ao Cruzamento de Pinhel – Arrifana – Guarda, agora acompanhado de um auto de vistoria elaborado pelos peritos designados para efeito de recepção provisória das obras de urbanização, que é do seguinte teor:-----

#### **Auto de Vistoria**

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização

que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Recepção Provisória. Estava, ainda, presente o representante do requerente.-----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, constataram que estas se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, podendo propor-se a recepção provisória das obras de urbanização e a redução da caução para 10% do seu montante inicial.-----

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pela respectiva comissão.”-----

*A Câmara deliberou concordar com o auto de vistoria e proceder em conformidade com o proposto no mesmo.*-----

**8.2 - AURÉLIO JOAQUIM FERREIRA - URBANIZAÇÃO DOS CASTELOS VELHOS - GUARDA - ALVARÁ N.º11/88 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO - INFORMAÇÃO FINAL: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a firma Predial da Corredoura, levou a efeito na Urbanização dos Castelos Velhos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º11/88, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Aurélio Joaquim Ferreira, pretende introduzir na fracção “C” do lote 20, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DPU: -----

**INFORMAÇÃO**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º11/88, pretendendo o requerente e proprietária da fracção “C” do lote nº 20, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1186/19890316-C, artigo matricial 3722º, da Freguesia de Guarda (S. Vicente), a alteração das suas

especificações de forma a que este passe a prever, em vez de comércio, a actividade de comércio e/ou serviços. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 13.10.2010 e posterior despacho datado de 27.01.2011, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Relativamente às taxas (TMU), por não se verificar qualquer acréscimo da área de construção, não há lugar a pagamento de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 207º do RMTORMG o em vigor, dado ser apenas proposta a alteração de uso prevista para o lote, por forma a que este passe a prever, em vez de comércio, a actividade de comércio e/ou serviços. -----

5. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará.-----

6. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11/88, com as necessárias adaptações (por se tratar de

um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica.* -----

**8.3 - E SURGE A OBRA, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º2/2000 - LOTE 14 - PÓVOA DO MILEU - ALVES BANDEIRA - GUARDA - INFORMAÇÃO DO DPU**-----

*Este processo foi retirado da reunião para melhor análise.* -----

**8.4 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - DREC - ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ - BAIRRO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - GUARDA - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE - INFORMAÇÃO DO DPU:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Guaprel, Lda. levou a efeito não Bairro da Senhora dos Remédios, na Guarda, licenciado com os alvarás n.ºs 6/94 e 3/96, agora acompanhado de uma informação técnica da DPOT, que recaiu sobre um ofício emanado da Direcção Regional Educação do Centro e que é do seguinte teor:-----

#### INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A requerente vem, em sequência da anterior notificação, para estabilização de talude (a qual não consta do presente processo), com a N. referência F-23-35, informar que o referido talude se encontra fora da vedação da Escola e que foi sofrendo adaptações com as alterações do arruamento e dos edificios próximos, julgando-se então ser da responsabilidade do município a sua manutenção. -----
2. Analisado o processo da operação de loteamento que deu lugar à abertura do arruamento e consequente execução do talude em questão, verifica-se que: -----

a) Em Abril de 2005 dá entrada nestes serviços alerta sobre as condições do talude em questão, não tendo, à data, sido feita a recepção das obras de urbanização. O promotor da operação é então notificado a proceder à resolução das suas anomalias, em Junho do mesmo ano;-----

b) Não tendo sido feita qualquer intervenção, e, face à degradação do talude, o promotor é novamente notificado, em Janeiro de 2007, a proceder à reparação e estabilização do mesmo; -----

c) Em Novembro de 2008, após confirmação por parte dos serviços de fiscalização da inexistência de qualquer tipo de intervenção, o promotor é novamente notificado sobre a necessidade de reparação e estabilização do talude em causa além da reparação de passeios junto dos blocos habitacionais, propondo-se ainda, em caso de não serem executados todos os trabalhos, a deliberação de caducidade do alvará de licença de operação de loteamento e restantes procedimentos aplicáveis; -----

d) Até à presente data não consta do processo qualquer pedido de recepção das obras de urbanização apesar de o prazo de execução destas ter terminado em 10.05.1999. -----

3. Assim, face ao espaço temporal decorrido entre a 1ª e seguintes notificações, sem que, até à presente data, tenha havido qualquer intervenção ou justificação para a falta da mesma por parte do promotor, conclui-se que não existe qualquer intenção na reparação e estabilização do talude em questão, pelo que se **propõe** actuar nos termos da regulamentação e normas em vigor, já anteriormente identificados e que a seguir de reforçam:-----

I. Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 71º do Dec. Lei 555/99 de 16/12 com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/02, adiante designado por RJUE, a Câmara Municipal deverá deliberar a caducidade da

licença de operação de loteamento em causa, procedendo à audiência prévia do titular do alvará de licenciamento da operação urbanística; -----

**II.** Passado o prazo legalmente atribuído para efeitos de audiência prévia do titular do alvará de loteamento, não havendo qualquer pronúncia sobre as questões que constituem o objecto do procedimento, bem como diligências complementares ou junção de documentos ao processo, a Câmara Municipal deverá tomar a decisão final no sentido da declaração da caducidade da licença de operação de loteamento;

**III.** Segundo o n.º 7 do artigo 71º do RJUE, tratando-se de licença para a realização de operação de loteamento ou de obras de urbanização, a caducidade pelos motivos invocados (não conclusão das obras de urbanização no prazo fixado na licença), não produz efeitos relativamente aos lotes para os quais já haja sido aprovado pedido de licenciamento ou de comunicação prévia das obras de edificação neles previstas; -----

**IV.** Após decisão final no sentido da declaração da caducidade da licença de operação de loteamento, deverá o Presidente da Câmara Municipal promover a cassação do alvará conforme previsto no artigo 79º da legislação atrás referida, devendo para esse efeito, o alvará ser apreendido pela Câmara Municipal, na sequência da notificação ao respectivo titular. A cassação do alvará de loteamento deverá ser comunicada pelo Presidente da Câmara à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de anotação à descrição e de cancelamento do registo do alvará. Com a comunicação referida, deverá ser dado igualmente conhecimento à Conservatória dos lotes para os quais já haja sido aprovado pedido de licenciamento ou de comunicação prévia das obras de edificação nele previstas, requerendo a esta o cancelamento parcial do alvará nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 101º do Código do Registo Predial e indicando as descrições a manter; ---

V. Tendo-se ainda presente o disposto no n.º 1 do artigo 84º (execução de obras pela Câmara Municipal) do mesmo regime jurídico, e para protecção da qualidade do meio urbano e dos interesses de terceiros adquirente dos lotes, e considerando que esta norma legal confere à Câmara Municipal a legitimidade de executar obras de urbanização por conta dos titulares dos alvarás de loteamento, quando por causa que seja imputável a estes últimos, as mesmas permanecerem interrompidas por mais de um ano, ou ainda nos casos em seja declarada a referida caducidade, a Câmara Municipal delibera proceder à execução dos trabalhos em falta na referida operação de loteamento (em conformidade com os projectos previamente aprovados), procedendo ainda à posse administrativa da operação de loteamento e, posteriormente, à liquidação das despesas realizadas com a realização de tais trabalhos, nos termos previstos, respectivamente, nos artigos 107º (posse administrativa) e 108º (despesas realizadas com a execução coerciva) do já citado RJUE.-----

4. Assim, em face ao exposto, e salvo melhor entendimento, propõe-se que a Câmara Municipal proceda à declaração da caducidade da licença de operação de loteamento em causa, e em sequência, o Presidente da Câmara, promova, através de despacho nesse sentido, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 79º do RJUE, a cassação do respectivo alvará. Declarada a caducidade a caducidade do alvará, poderá a Câmara Municipal iniciar os procedimentos necessários para a execução das obras de urbanização em falta por conta do titular do alvará de loteamento.”----

*A Câmara deliberou proceder à declaração da caducidade da licença de operação de loteamento, nos termos e condições da presente informação técnica.*

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 8 a 22 de Março de 2011.--

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

#### **PERÍODO DO PÚBLICO**

Esteve presente o senhor Fernando Gouveia, residente nas Panoias, para colocar a questão sobre o abastecimento de água à sua casa, já que como é do conhecimento, após várias tentativas para obter água no seu terreno, este esforço tem-se mostrado infrutífero. Derivado a este problema, em tempo, pediu apoio à Câmara Municipal, na pessoa do senhor Vereador Vitor Santos, que lhe terá mostrado toda a disponibilidade possível para resolver temporariamente a situação, no entanto teria de assegurar a transporte, tendo-lhe indicado os Bombeiros Voluntários. Tendo-se dirigido a esta Instituição, foi-lhe assegurado o serviço o que veio a acontecer. -----

Ora, acontece que passado algum tempo, foram-lhe apresentadas as facturas, dos SMAS, respeitante à água e da Associação de Bombeiros, respeitante ao transporte, o que o deixou algo incrédulo, já que não contava com esta despesa. Diz-se revoltado com esta situação, nomeadamente em relação ao valor do transporte efectuado pelos Bombeiros, que considera astronómico e que pensa não pagar, nem que tenha de ir para o Tribunal. -----

Interveio o senhor Presidente para dizer que conhecia o caso em apreço, mas que o exponente tinha que ter atenção ao facto de ter construído a sua casa em área rural, o que o obriga a assacar com as responsabilidades das infra-estruturas. -----

Quanto ao custo da água, o senhor Vereador Vitor Santos lembrou o exponente que o preço debitado, foi o preço a que fica para a Câmara e que entretanto também teve oportunidade de falar com o Comandante dos Bombeiros Voluntários, dando-lhe conta do valor em causa, tendo-lhe sido dito que o assunto iria ser revisto. -----

Interveio novamente o senhor Presidente, para informar o exponente, que a Câmara tem um protocolo com a Associação de Bombeiros Voluntários Egitanenses, pelo que se vai verificar os termos desse protocolo e do que for apurado, lhe vai ser transmitido. -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----